



PUBLICADO

Em 24/11/2025

Publ. n° 1799

DECRETO Nº 3.110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nos Fundos Municipais da Criança e do Adolescente, e de Saúde no valor total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025.

Saquarema, 19 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO Nº 3.110, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
310	07.020.08.243.0017.1.089	4.4.90.52.99.00.00	170401	30.000,00	-
330	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.09.00.00	170401	8.000,00	-
1107	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	210.000,00	-
328	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.02.00.00	170401	-	38.000,00
1105	16.020.10.301.0000.0.013	3.3.90.91.01.00.00	163500	-	210.000,00
TOTAL:				248.000,00	248.000,00